



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 160/55.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 15.400,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros) destinados a atender o pagamento de vencimentos dos cargos abaixo relacionados :

Administrador do Asilo Agrícola	Cr\$ 8.800,00
Encarregado do Serviço de Manutenção.....	Cr\$ 3.300,00
Encarregado do Serviço de Higiene	Cr\$ 3.300,00

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de fevereiro de 1955

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.
Jair Noronha - Secretário.

Publicada.